



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 713/2006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, do Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidade e grupos de vencimentos.

Art. 2º - Os cargos criados constantes do artigo 1º, desta Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

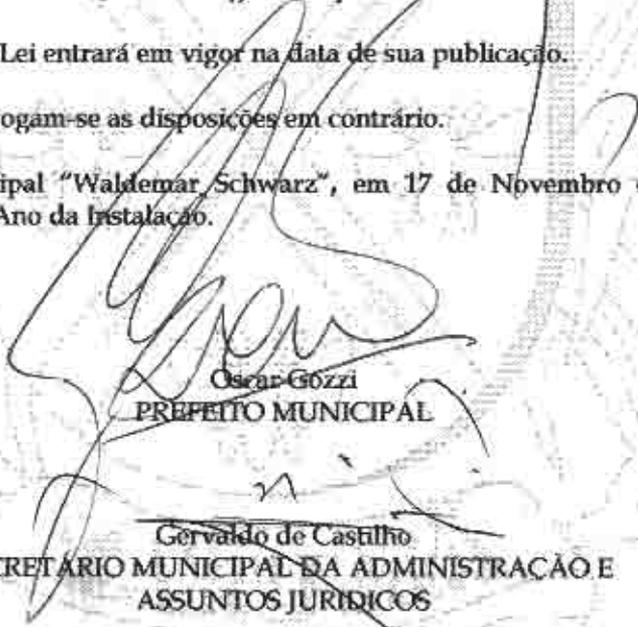
Art. 3º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

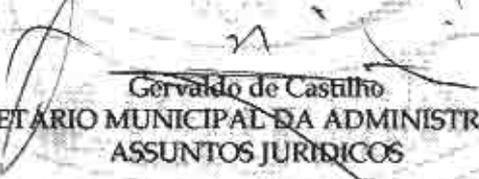
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Novembro de 2006, 16º. Ano da Emancipação Política e 14º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de Novembro de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS